



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2013

“EMENTA: Fixa o valor do piso mínimo dos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que em virtude da carga horária fixada para os professores da Rede Municipal de Ensino, ou seja, 22 horas e meia, o valor do piso salarial para o magistério deverá obedecer ao §3º, art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o piso mínimo para as professores da Rede Municipal de Ensino, que exerçam a carga horária de 22,5 horas, no valor de R\$ 881,24 (Oitocentos e oitenta e um reais e vinte quatro centavos), aplicando-se também as aposentadorias e pensões protegidas pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.

Art. 2º O novo Piso Salarial, estabelecido no artigo 1º, do presente Decreto, deve respeitar aos critérios estabelecidos por norma Municipal em vigor e aquelas estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 3º A Secretaria de Recursos Humanos deverá adotar as medidas cadastrais e após, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto para conhecimento e providências necessárias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

ROBERTO GOMES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

HEITOR FAVIERI FILHO
Procurador Geral do Município